



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 199/2017

Contrato/Aditivo nº **132/2021**

Processo Administrativo nº. 22.242/2021 - Anexado ao de nº 17.028/2017 – Pregão 156/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA CIDADANIA - INFAP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES EDUCACIONAIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL II.**

Aditamento: **Prorrogação de Prazo**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, com **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torre nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.551-57 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA CIDADANIA - INFAP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.257.969/0001-78, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua General Lamartine, nº 2 G, no Bairro Vila Matilde, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de julho de 2017, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **05/07/2021 a 04/07/2022**,

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda negociam o reajuste do contrato previsto pelo IGP-M, limitando este em apenas 6% dessa forma o valor mensal reajustado passará a ser de R\$ 27.500,31 (Vinte e sete mil, quinhentos reais e trinta e um centavos),

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato a **CONTRATADA** recolherá a garantia contratual no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **30 JUN 2021**

CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTITUTO DE FORMACAO E ACAO EM
POLITICAS SOCIAIS:02257969000178

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE FORMACAO E ACAO EM
POLITICAS SOCIAIS:02257969000178
Dados: 2021.06.29 10:47:15 -03'00'

INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA CIDADANIA - INFAP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2.
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3